



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CNPJ: 09.072.430/0001-93

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

NOTA DE EMPENHO

Tipo de Crédito: ☐ 1-Ordinário Suplementar ☐ 2-Especial ☐ 3-Extraordinário ☐ 4-Fundo Especial		Número: 0000852	Data de Emissão: 11/03/2025	Tipo: Ordinário	Anulação Num.:
Número da Ficha: 216		Unidade Orçamentária: 0700 - SEC EDUCAÇÃO - SEDUC			
Classificação da Despesa: 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 2002 - APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 1032 - CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500 / 1001 - Recursos não Vinculados de Impostos 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 099 - SEM SUBELEMENTO			Saldo Anterior: 130.000,00 Suplementação: 0,00 Anulação: 0,00 Soma: 130.000,00 Este Empenho: 40.157,34 Saldo da Dotação: 89.842,66		
Credor: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA			Tipo: ☒ 1-Pessoa Física ☐ 2-Pessoa Jurídica ☐ 3-Folha de Pagamento ☐ 4-Outros	CNPJ/CPF: 53.371.087/0001-70	
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO GONCALVES. 8			Complemento:		
Bairro: CENTRO		Cidade / UF: MOGEIRO - PB		CEP: 58375-000	
Especificação da Despesa: VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A MANUTENÇÃO DA ESCOLA JOSÉ CELESTINO. OD 002/2025 PE 00028/2024 CT 0020/2025-SDC ORD 0002/2025 ART NºPB202250701194 CNO 90.022.92510/73					
Natureza da Contratação: 4 - REALIZAÇÃO DE OBRAS		Convênio:		Valor da Despesa: 40.157,34	
DADOS DA LICITAÇÃO:					
Licitação: 00028/2024		Modalidade: 24-Pregão (Lei 14.133/21)			
Contrato: 00192/2024		Processo:			
DADOS DA OBRA:					
Código da Obra: 0009/2025	Núm GeoProcessamento	Categoria: 4 - REFORMA	Tipo: 7 - ESCOLA	Data de Início: 01/01/2025	
Fonte de Recurso: 1 - PRÓPRIOS				Data Prevista: 31/12/2025	
Situação: 1 - EM ANDAMENTO				Data da Conclusão:	
Fica empenhada a importância de R\$ 40.157,34 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)					
Ass. Ordenador de Despesas: em: 11/03/2025 Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB		Deduzida da Dotação: em: 11/03/2025		Liquidação: em: ____/____/____ Ass.	
Ass.		Ass.		Pague-se em: ____/____/____ Ass.	

Usuário Emissor: afonso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
AVENIDA PRES. JOÃO PESSOA, 430, Nº 430 - CENTRO - ITABAIANA/PB, CEP: 58360000

09.072.430/0001-93

RECIBO

VALOR BRUTO	40.157,34
IRRF	481,88
VALOR LÍQUIDO	39.675,46

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, a importância de R\$ 40.157,34 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), Pelo qual dou plena e total quitação.

ITABAIANA, 14 de Março de 2025.

CONSTRUTORA BARBOSA LTDA
RUA MANOEL FRANCISCO GONCALVES, 8 - Bairro: CENTRO - MOGEIRO-PB. CEP: 58375000
CNPJ: 53.371.087/0001-70

PAGUE-SE

EM , 14 de Março de 2025.

Prefeito(a)

PAGO

Recurso: I.C.M.S - REPASSE
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Liquido: R\$ 39.675,46 Cheque:
Em, 14 de Março de 2025.

Tesoureiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA. Nº 430
CENTRO – ITABAIANA – PARAÍBA – CEP: 58.360-000
CNPJ: 09.072.430/0001-93

REQUERIMENTO DE DESPESA

DATA: 11/03/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB

IMPORTÂNCIA PEDIDA:

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA

ENDEREÇO: R Manoel Francisco Gonçalves,8-Centro –Mogéiro-PB

CNPJ: 53.371.087/0001-70

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviço

ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA

IMPORTÂNCIA

Solicitamos autorização, após análise do Controle Interno, para empenho e liquidação da despesa no valor de R\$ 40.157,34 (quarenta mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a despesa com a primeira medição referente a manutenção da Escola José Celestino e Manta da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e CEO (centro de esp. Odontológico DR. Aglair da Silva).

BANCO DO BRASIL

AG: 164-3

CONTA: 32447-7

ISS: 803,15 reter

INSS: 1.766,92 reter

IRRF: 481,88 reter

V.LIQUIDO: 37.105,39

TOTAL: R\$ 40.157,34

R\$ 40.157,34

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA () Nº
TOMADA DE PREÇO () Nº
CONVITE () Nº

CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

PREGÃO ELET: 0028/2024

CONTRATO: 00025/2025-SDC

PRAZO DE VIGÊNCIA:

26/06/2025

FONTE DE RECURSOS:

~~PROPRIA~~ Proprio

AUTORIZO EMPENHAMENTO DE DESPESA:

SERVIÇO DE EMPENHAMENTO:

José Geraldo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Finanças,
Arrecadação e Tributos
Mat.114046



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PREFEITURA
CNPJ: 08.866.501/0001-67
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota Fiscal: 000004/2025



Identificador
0002772025

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL

NÚMERO	EMIÇÃO	VALOR
000004	11/03/2025	R\$ 40.157,34

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ 53.371.087/0001-70	Nome/Razão Social CONSTRUTORA BARBOSA LTDA				
Endereço MANOEL FRANCISCO GONÇALVES	Número 8	Bairro Centro	Telefone Não Informado.		
Cidade Mogi do Meio	UF PB	CEP 58375000	Inscrição Municipal -	Inscrição Estadual -	Mei Não
Cnae / Descrição 4120400 - Construção de edifícios					

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ 09.072.430/0001-93	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAIBAIANA				
Endereço AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA	Número 422	Bairro CENTRO	Telefone Não Informado.		
Cidade Itaiana	UF PB	CEP 58360000	Inscrição Municipal -	Inscrição Estadual ISENTO	Mei Não

DETALHAMENTO DA NOTA

Natureza do Serviço

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação...

Descrição do Serviço

PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A MANUTENÇÃO DA ESCOLA JOSÉ CELESTINO E MANTA DA (SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

E (CEO - CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICO Dr. AGLAIR DA SILVA - MUNICÍPIO DE ITAIBAIANA - PB.

CONTRATO Nº: 00020/2025

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$40.157,34

MÃO DE OBRA: R\$16.062,94

MATERIAL: R\$24.094,40

VALOR ISS REFERENTE A 5% DA MÃO DE OBRA: R\$803,15

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 164-3 CONTA: 32447-7 - BANCO DO BRASIL - CONSTRUTORA BARBOSA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBAIANA

Atesto recebimento(s) do(s) material(ais)
ou a execução do(s) serviço(s) de
conformidade com a Nota Fiscal.

Município de Prestação

Itaiana

Data de Emissão

11/03/2025

Base de Cálculo do ISS (R\$ 40.157,34) Valor do ISS (2,00%) a Recolher R\$ 803,15

Valor da Nota

R\$ 40.157,34

Base de Cálculo do INSS R\$ 16062,94

Valor do INSS

R\$ 1766,92

Base de Cálculo do IRRF R\$ 40157,34

Valor do IRRF

R\$ 481,88

Valor da Nota - Impostos e Tributos R\$ 37.105,39

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://validador.infopublicpb.com.br/NF/ValidadorNF> e insira o código:
45202724223020757495330

Recebi(emos) de CONSTRUTORA BARBOSA LTDA o(s) serviço(s) constante(s) desta Nota Fiscal de Serviço de número: 000004
de de Ass. Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

R\$

37.105,39

PAGUE-SE POR ESTE

CHEQUE A QUANTIA DE (TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

A CONSTRUTORA BARBOSA LTDA

OU À SUA ORDEM

ITABAIANA/PB, 14 de MARÇO de 2025

Banco: 001-Banco do Brasil S.A.	Agência: 0164-3	Operação:	Conta Nº: 9586-9	Nº do Documento CONSTRUT
Credor: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA				CNPJ/CPF: 53.371.087/0001-70
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO GONCALVES. 8		Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade / UF: MOGEIRO - PB			CEP: 58375-000

Classificação da Despesa: 2 PREFEITURA MUNICIPAL 07.00 SEC EDUCAÇÃO - SEDUC 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL 2002 APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 1032 CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 099 SEM SUBELEMENTO	Número Empenho: 0000852
	Data de Empenho: 11/03/2025
	Número do Pagamento: 1
	Data do Pagamento: 14/03/2025

Retenções: RETENÇÃO DE ISS INSS - SERVIDORES RETENÇÃO DE IRRF P.J.	803,15 1.766,92 481,88
---	------------------------------

Valor Bruto: 40.157,34	Total das Deduções: 3.051,95	Valor Líquido: 37.105,39
----------------------------------	--	------------------------------------

Recibo

Recebi a importância de R\$ 40.157,34 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), referentes ao pagamento desta guia.

ITABAIANA/PB, 14 de MARÇO de 2025

NÚMERO DO R.G.

CONSTRUTORA BARBOSA LTDA

14/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:18:36
016400164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M I ICMS REPASSE

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 9.586-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 14/03/2025

NR. DOCUMENTO 550.164.000.032.447

VALOR TOTAL 37.105,39

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONSTRUTORA B LTDA

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 32.447-7

NR. DOCUMENTO 550.164.000.009.586

=====

NR.AUTENTICACAO D.EF9.3D9.227.9A2.E00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - COMPETENCIA: 03/2025

Sequencia:	Documento:	Data:	Valor da Transferência:
0000000684	IRRF0852	14/03/2025	481,88

Órgão Responsável pela Transferência:

2 - Prefeitura Municipal

Conta Débito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **92**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **12436-2**
Título: **BB I.R.R.F. - 12.436-2**

Conta Crédito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **48**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **9586-9**
Título: **BB I.C.M.S - REPASSE - 9.586-9**

Finalidade:

TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF 0852.

Tipo da Transferência:

Prefeito

Tesoureiro

INFORMATIVO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL Nº 9930644280
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
TAXA | VALOR ORIGINAL: 481,88



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qv2/cobv/7722a64c750c420ab6c76bda06f15e79520400053039865802BR5903PIX8006Cidade62070503***6304DEE1



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 20/03/2025	
Beneficiário MUNICIPIO DE ITABAIANA				CNPJ/CPF 09072430000193		
Data do Documento 13/03/2025		Nº do Documento 18212112		Agência / Código do Beneficiário 2201.25.76122		
Espécie Doc. ND		Aceite N		Nosso Número / Cód. do Documento 60/000673-0		
Data de Processamento 13/03/2025		Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		
Valor Moeda		(-) Valor do Documento R\$481,88		(-) Desconto / Abatimento		
Instruções		(-) Outras Deduções		(+/-) Mora / Multa		
(-) Outros Acréscimos		(-) Valor Cobrado				
Pagador CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - 53371087000170 MOGEIRO PB 58375000 R MANOEL FRANCISCO GONCALVES8CENTRO -						
Beneficiário Final - Código de Baixa						

Recebimento através do cheque NP:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.16009 00673.022018 25761.221065 5 10260000048188

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 20/03/2025	
Beneficiário MUNICIPIO DE ITABAIANA				CNPJ/CPF 09072430000193		
Data do Documento 13/03/2025		Nº do Documento 18212112		Agência / Código do Beneficiário 2201.25.76122		
Espécie Doc. ND		Aceite N		Nosso Número 60/000673-0		
Data de Processamento 13/03/2025		Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		
Valor Moeda		(-) Valor do Documento R\$481,88		(-) Desconto / Abatimento		
Instruções		(-) Outras Deduções		(+/-) Mora / Multa		
(-) Outros Acréscimos		(-) Valor Cobrado				
Pagador CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - 53371087000170 MOGEIRO PB 58375000 R MANOEL FRANCISCO GONCALVES8CENTRO -						
Beneficiário Final - Código de Baixa						

IRRF PJ RETIDO PELO TOMADOR SOBRE NOTA FISCAL Nº000277/2025
EMITIDA PELA EMPRESA CONSTRUTORA BARBOSA LTDA
CNPJ 53.371.087/0001-70

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

14/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:18:36
016400164 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M I ICMS REPASSE

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 9.586-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 14/03/2025

NR. DOCUMENTO 550.164.000.012.436

VALOR TOTAL 481,88

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN ITABAIANA IRRF

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 12.436-2

NR. DOCUMENTO 550.164.000.009.586

=====

NR.AUTENTICACAO 1.98B.0D6.83B.598.751



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - COMPETENCIA: 03/2025

Sequencia:	Documento:	Data:	Valor da Transferência:
0000000685	ISS0852	14/03/2025	803,15

Órgão Responsável pela Transferência:

2 - Prefeitura Municipal

Conta Débito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **96**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **12437-0**
Título: **BB I.S.S. - Impo s/Servi - 12.437-0**

Conta Crédito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **48**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **9586-9**
Título: **BB I.C.M.S - REPASSE - 9.586-9**

Finalidade:

TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE ISS 0852

Tipo da Transferência:

Prefeito

Tesoureiro

INFORMATIVO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL Nº 9940644279
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
ISS | VALOR ORIGINAL: 803,15



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910914br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.sicredi.com.br/grv/2/cobv/57e20929800b4b82add4d8f096c323ef5284000053039805802BR5803PIX0006Cidade62070503***8304C77F



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.				Vencimento 20/03/2025	
Beneficiário MUNICIPIO DE ITABAIANA				CNPJ/CPF 09072430000193	
Data do Documento 13/03/2025				Agência / Código do Beneficiário 2201.25.76122	
Nº do Documento 18212111		Espécie Doc. ND	Aceite N	Data de Processamento 13/03/2025	
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Nosso Número / Cód. do Documento 60/000672-1	
				(-) Valor do Documento R\$803,15	
				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
Pagador CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - 53371087000170 MOGEIRO PB 58375000 R MANOEL FRANCISCO GONCALVES8CENTRO -					
Beneficiário Final - Código de Baixa					

Recebimento através do cheque Nº:

Do banco:

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.16009 00672.122017 25761.221073 7 10260000080315

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.				Vencimento 20/03/2025	
Beneficiário MUNICIPIO DE ITABAIANA				CNPJ/CPF 09072430000193	
Data do Documento 13/03/2025				Agência / Código do Beneficiário 2201.25.76122	
Nº do Documento 18212111		Espécie Doc. ND	Aceite N	Data de Processamento 13/03/2025	
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Nosso Número 60/000672-1	
				(-) Valor do Documento R\$803,15	
RECOLHIMENTO DE ISS/QN RETIDO PELO TOMADOR SOBRE NOTA FISCAL Nº000002/2025 EMITIDA PELA EMPRESA CONSTRUTORA BARBOSA LTDA CNPJ 53.371.087/0001-70				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
Pagador CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - 53371087000170 MOGEIRO PB 58375000 R MANOEL FRANCISCO GONCALVES8CENTRO -					
Beneficiário Final - Código de Baixa					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

14/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:18:36
016400164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M I ICMS REPASSE

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 9.586-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 14/03/2025

NR. DOCUMENTO 550.164.000.012.437

VALOR TOTAL 803,15

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN ITABAIANA ISSQN

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 12.437-0

NR. DOCUMENTO 550.164.000.009.586

=====

NR.AUTENTICACAO 6.953.C88.579.9E5.ED7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Número: 0000468	Data de Emissão: 14/03/2025	Código: 1 - INSS - SERVIDORES
Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		Tipo: 2 1-Pessoa Física 2-Pessoa Jurídica 3-Folha de Pagamento
Endereço:		CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40
Complemento:		
Bairro:	Cidade / UF:	CEP:

Especificação da Despesa: REPASSE DO INSS PARTE SERVIDOR - CONSTRUTORA BARBOSA - 0852	Dados do Resto a Pagar
	Ano:
	Número do Empenho:
	Parcela:

Retenções:

Valor Bruto: 1.766,92	Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido: 1.766,92
---------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

Banco:	BANCO DO BRASIL S.A.
Conta:	Agência: 0164-3 C/C: 9586-9 BB I.C.M.S - REPASSE - 9.586-9
Nº do Cheque:	INSS852

Ass. Ordenador de Despesas: em: 14/03/2025	Liquidação: em: ____/____/____	Pague-se em: ____/____/____	Tesoureiro: em: ____/____/____
Ass.	Ass.	Ass.	Ass.

Recibo

Recebi a importância de R\$ 1.766,92 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), referentes ao pagamento das despesas constantes desta nota extra-orçamentária.

ITABAIANA/PB, ____ de ____ de ____

NÚMERO DO R.G.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
09.072.430/0001-93

Razão Social
MUNICIPIO DE ITABAIANA

Período de Apuração
31/03/2025

Data de Vencimento
17/04/2025

Número do Documento
07.01.25070.1924792-7

Pagar este documento até

17/04/2025

Observações
MANUT. ESC. JOSÉ CELESTINO E MANTA DA SEDE DA SAUD

Valor Total do Documento

1.766,92

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.766,92			1.766,92
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA 03/2025 Vencimento 17/04/2025				
	CNO 90.022.92510/73 CNPJ Prestador 53.371.087/0001-70				
	Totais	1.766,92	0,00	0,00	1.766,92

SENDa (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

11/03/2025 15:09:05

85880000017 2 66920385251 1 07070125070 5 19247927171 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000017 2 66920385251 1 07070125070 5 19247927171 0



CNPJ: 09.072.430/0001-93
Número: 07.01.25070.1924792-7
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 1.766,92

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes

G3361411067652951
14/03/2025 11:09:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.09.49
0164300164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M I ICMS REPASSE

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 9.586-9

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 8588000017-2 66920385251-1

07070125070-5 19247927171-0

Data do pagamento 14/03/2025

Numero do Documento 07.01.25070.1924792-7

Valor Total 1.766,92

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 031401

AUTENTICACAO SISBB: 5.1A9.54E.D97.448.EDC

PREFEITURA DE Itabaiana <i>Cidade do Trabalho</i>			ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA BOLETIM DE MEDIÇÃO			BM 01			VALOR DA MEDIÇÃO (R\$) 40.157,34				
Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica				Ordem de Serviço: 002/2025		DATA: 06/03/2025							
Medição: Boletim de Medição Nº 01 (RECURSOS PRÓPRIOS)				Pregão Eletrônico: PE 0028/2024							Prazo da Obra: 90 DIAS		
Obra: MANUTENÇÃO DA ESCOLA JOSÉ CELESTINO: MANTA DA SMS E CEO				Contrato Nº CT 0020/2025 - SDC							Prazo decorrido: 12 DIAS		
Serviços Medidos: Demolições e Remoções; Coberta; Forro; Revestimento; Pavimentação; Inst. Elétricas; Elevação									Valor do contrato: R\$85.859,40		Valor Acumulado das Medições: R\$40.157,34		
Firma: CONSTRUTORA BARSOSA LTDA				Período: 26/02/2025 10/03/2025							Saldo do Contrato: R\$45.702,06		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT.	QUANTIDADE				SALDO	FINANCEIRO			SALDO	
				Contratado	Soma Med. Ant.	No período	Total		Contratado	No período	Total		
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CELESTINO													
2.0	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES												R\$ 6.747,47
2.1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	16,67	14,79	0,00	14,79	14,79	-	246,55	246,55	246,55		R\$ -
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,38	20,18	0,00	20,18	20,18	-	128,72	128,72	128,72		R\$ -
2.3	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	8,46	693,75	0,00	693,75	693,75	-	5869,13	5869,13	5869,13		R\$ -
2.4	Demolição de reboco	m²	10,58	47,55	0,00	47,55	47,55	-	503,08	503,08	503,08		R\$ -
									6.747,47	6.747,47	6.747,47		
3.0	COBERTA												R\$ 15.537,35
3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	74,52	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	7.452,00	0,00	0,00		R\$ 7.452,00
3.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	40,82	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4082,00	0,00	0,00		R\$ 4.082,00
3.4	Lona plástica preta	m²	6,41	197,03	0,00	197,03	197,03	-	1262,96	1262,96	1262,96		R\$ -
3.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,32	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2572,80	0,00	0,00		R\$ 2.572,80
3.6	Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Tégula ou similar	m²	36,04	4,65	0,00	0,00	0,00	4,65	167,59	0,00	0,00		R\$ 167,59
									15.537,35	1.262,96	1.262,96		
4.0	FORRO												R\$ 10.042,62
4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	50,97	197,03	0,00	197,03	197,03	-	10.042,62	10.042,62	10.042,62		R\$ -
									10.042,62	10.042,62	10.042,62		
5.0	REVESTIMENTO												R\$ 8.742,79
5.1	PEREDES												R\$ 8.742,79
5.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4,49	62,67	0,00	62,67	62,67	-	281,39	281,39	281,39		R\$ -
5.1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	32,74	62,67	0,00	62,67	62,67	-	2.051,82	2.051,82	2.051,82		R\$ -
5.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	83,95	76,35	0,00	76,35	76,35	-	6.409,58	6.409,58	6.409,58		R\$ -
									8.742,79	8.742,79	8.742,79		
6.0	PAVIMENTAÇÃO												R\$ 3.307,15
6.1	INTERNO												R\$ 1.366,15

6.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	31,68	14,79	0,00	14,79	14,79	-	468,55	468,55	468,55	R\$ -
6.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	60,69	14,79	0,00	14,79	14,79	-	897,61	897,61	897,61	R\$ -
									1.366,15	1.366,15	1.366,15	
6.2	EXTERNO											R\$ 1.941,00
6.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	38,82	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.941,00	0,00	0,00	R\$ 1.941,00
									1.941,00	0,00	0,00	
7.0	ESQUADRIAS											R\$ 7.392,74
7.1	PORTAS											R\$ 7.392,74
7.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2.363,22	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.363,22	0,00	0,00	R\$ 2.363,22
7.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.196,37	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3.589,11	0,00	0,00	R\$ 3.589,11
7.1.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	916,46	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	916,46	0,00	0,00	R\$ 916,46
7.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	104,79	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	523,95	0,00	0,00	R\$ 523,95
									7.392,74	0,00	0,00	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R\$ 10.138,99
8.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	308,83	10,00	0,00	10,00	10,00	-	3.088,30	3.088,30	3.088,30	R\$ -
8.2	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	236,01	9,00	0,00	9,00	9,00	-	2.124,09	2.124,09	2.124,09	R\$ -
8.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc aterramento	pt	261,88	12,00	0,00	12,00	12,00	-	3.142,56	3.142,56	3.142,56	R\$ -
8.4	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	32,25	16,00	0,00	16,00	16,00	-	516,00	516,00	516,00	R\$ -
8.6	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	23,26	15,00	0,00	15,00	15,00	-	348,90	348,90	348,90	R\$ -
8.7	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	35,39	26,00	0,00	26,00	26,00	-	920,14	920,14	920,14	R\$ -
									10.138,99	10.138,99	10.138,99	
9.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											R\$ 290,72
9.1	Revisão de ponto de água tipo 1	un	30,01	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	120,04	0,00	0,00	R\$ 120,04
9.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	42,67	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	170,68	0,00	0,00	R\$ 170,68
									290,72	0,00	0,00	
10.0	ELEVAÇÃO											R\$ 703,08
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	93,00	7,56	0,00	7,56	7,56	-	703,08	703,08	703,08	
									703,08	703,08	703,08	
11.0	LOUÇAS E METAIS											R\$ 3.500,50

11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	290,78	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	581,56	0,00	0,00	R\$ 581,56
11.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	602,27	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.204,54	0,00	0,00	R\$ 1.204,54
11.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	428,60	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.714,40	0,00	0,00	R\$ 1.714,40
									3.500,50	0,00	0,00	
12.0	PINTURA											R\$ 18.301,71
12.1	PAREDES											R\$ 11.974,13
12.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4,30	693,75	0,00	0,00	0,00	693,75	2.983,13	0,00	0,00	R\$ 2.983,13
12.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,96	693,75	0,00	0,00	0,00	693,75	8.991,00	0,00	0,00	R\$ 8.991,00
									11.974,13	0,00	0,00	
12.2	TETO											R\$ 4.110,05
12.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	5,38	197,03	0,00	0,00	0,00	197,03	1.060,02	0,00	0,00	R\$ 1.060,02
12.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	15,48	197,03	0,00	0,00	0,00	197,03	3.050,02	0,00	0,00	R\$ 3.050,02
									4.110,05	0,00	0,00	
12.3	ESQUADRIAS											R\$ 2.217,54
12.3.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,25	34,08	0,00	0,00	0,00	34,08	553,80	0,00	0,00	R\$ 553,80
12.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	51,83	32,10	0,00	0,00	0,00	32,10	1.663,74	0,00	0,00	R\$ 1.663,74
									2.217,54	0,00	0,00	
MANTA DA SECRETARIA DE SAÚDE												
3.0	COBERTA											R\$ 432,48
3.6	Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Tégula ou similar	m²	36,04	12,00	0,00	12,00	12,00	-	432,48	432,48	432,48	R\$ -
									432,48	432,48	432,48	
MANTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)												
3.0	COBERTA											R\$ 720,80
3.6	Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Tégula ou similar	m²	36,04	20,00	0,00	20,00	20,00	-	720,80	720,80	720,80	R\$ -
									720,80	720,80	720,80	
TOTAL COM BDI INCLUSO									R\$ 85.859,40	R\$ 40.157,34	R\$ 40.157,34	

FABIO HENRIQUE DA SILVA
 BARBOSA, CPF: 115.939.604-33,
 CREA/PB: 1619231077

Assinado de forma digital por FABIO
 HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, CPF:
 115.939.604-33, CREA/PB: 1619231077
 Dados: 2025.03.11 07:59:22 -03'00'

Representante da Empresa Contratada

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho
 Engenheira Civil



Documento assinado digitalmente
ANALIA CRISTINA GONCALVES DE CARVALHO
 Data: 10/03/2025 19:22:45-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE CLAUDIO CHAVES
 CAVALCANTE NETO:10237140438

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO
 CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
 Dados: 2025.03.11 09:53:30 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
 Prefeito Municipal Itabaiana - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CNPJ Nº 09.072.430/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

QUANTITATIVOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DA ESCOLA JOSÉ CELESTINO; MANTA DA SMS E CEO	BM 01
CONTRATADA:	CONSTRUTORA BARSOSA LTDA	
PERÍODO:	26/02/2025 a 10/03/2025	

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CELESTINO

2.0 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	14,79 M2

TOTAL MEDIDO	14,79 M2
--------------	----------

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	14,79 M2
TOTAL ACUMULADO	14,79 M2

2.2 Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af_09/2023

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	20,18 M2

TOTAL MEDIDO	20,18 M2
--------------	----------

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	20,18 M2
TOTAL ACUMULADO	20,18 M2

2.3 Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	693,75 M2

TOTAL MEDIDO	693,75 M2
--------------	-----------

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	693,75 M2
TOTAL ACUMULADO	693,75 M2

2.4 Demolição de reboco

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	47,55 M2

TOTAL MEDIDO	47,55 M2
--------------	----------

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	47,55 M2
TOTAL ACUMULADO	47,55 M2

3.0 COBERTA

3.4 Lona plástica preta

	ÁREA
COBERTA	197,03 M2

TOTAL MEDIDO	197,03 M2
--------------	-----------

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	197,03 M2
TOTAL ACUMULADO	197,03 M2

4.0 FORRO

4.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

ÁREA

TODA ÁREA DA COBERTA	197,03 M2
----------------------	-----------

TOTAL MEDIDO	197,03 M2
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	197,03 M2
TOTAL ACUMULADO	197,03 M2

5.0 REVESTIMENTO**5.1 PAREDES****5.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA**

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	62,67 M2

TOTAL MEDIDO	62,67 M2
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	62,67 M2
TOTAL ACUMULADO	62,67 M2

5.1.2 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E =

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	62,67 M2

TOTAL MEDIDO	62,67 M2
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	62,67 M2
TOTAL ACUMULADO	62,67 M2

5.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	76,35 M2

TOTAL MEDIDO	76,35 M2
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	76,35 M2
TOTAL ACUMULADO	76,35 M2

6.0 PAVIMENTAÇÃO**6.1 INTERNO****6.1.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO,**

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	14,79 M2

TOTAL MEDIDO	14,79 M2
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	14,79 M2
TOTAL ACUMULADO	14,79 M2

6.1.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	14,79 M2

TOTAL MEDIDO	14,79 M2
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	14,79 M2
TOTAL ACUMULADO	14,79 M2

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**8.1 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"**

	UNIDADE
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	10,00 UND

TOTAL MEDIDO	10,00 UND
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 UND
MEDIÇÃO ATUAL	10,00 UND

TOTAL ACUMULADO	10,00	UND
-----------------	-------	-----

8.2 Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"

	UNIDADE
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	9,00 UND

TOTAL MEDIDO	9,00	UND
--------------	------	-----

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00	UND
MEDIÇÃO ATUAL	9,00	UND
TOTAL ACUMULADO	9,00	UND

8.3 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc

	UNIDADE
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	12,00 UND

TOTAL MEDIDO	12,00	UND
--------------	-------	-----

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00	UND
MEDIÇÃO ATUAL	12,00	UND
TOTAL ACUMULADO	12,00	UND

8.4 Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede

	UNIDADE
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	16,00 UND

TOTAL MEDIDO	16,00	UND
--------------	-------	-----

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00	UND
MEDIÇÃO ATUAL	16,00	UND
TOTAL ACUMULADO	16,00	UND

8.6 Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação

	UNIDADE
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	15,00 UND

TOTAL MEDIDO	15,00	UND
--------------	-------	-----

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00	UND
MEDIÇÃO ATUAL	15,00	UND
TOTAL ACUMULADO	15,00	UND

8.7 Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolts, marca LLum ou similar

	UNIDADE
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	26,00 UND

TOTAL MEDIDO	26,00	UND
--------------	-------	-----

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00	UND
MEDIÇÃO ATUAL	26,00	UND
TOTAL ACUMULADO	26,00	UND

10.0 ELEVAÇÃO

10.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM

	ÁREA
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	7,56 M2

TOTAL MEDIDO	7,56	M2
--------------	------	----

MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00	M2
MEDIÇÃO ATUAL	7,56	M2
TOTAL ACUMULADO	7,56	M2

MANTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0 COBERTA

3.6 Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Tégula ou similar

	ÁREA
COBERTA	12,00 M2

TOTAL MEDIDO	12,00 M2
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	12,00 M2
TOTAL ACUMULADO	12,00 M2

MANTA DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS (CEO)

3.0 COBERTA

3.6 Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Tégula ou similar

	ÁREA
COBERTA	20,00 M2

TOTAL MEDIDO	20,00 M2
MEDIÇÕES ANTERIORES	0,00 M2
MEDIÇÃO ATUAL	20,00 M2
TOTAL ACUMULADO	20,00 M2



Documento assinado digitalmente

ANALIA CRISTINA GONCALVES DE CARVALHO

Data: 10/03/2025 19:22:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho
Engenheira Civil
Eng. de Avaliações e Perícias

FABIO HENRIQUE DA
SILVA BARBOSA, CPF:
115,939.604-33, CREA/
PB: 1619231077

Assinado de forma digital por
FABIO HENRIQUE DA SILVA
BARBOSA, CPF: 115,939.604-33,
CREA/PB: 1619231077
Dados: 2025.03.11 07:59:45
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CNPJ Nº 09.072.430/0001-93

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BM 01

26/02/2025 A 10/03/2025

CONSTRUTORA: CONSTRUTORA BARSOSA LTDA

OBRA: MANUTENÇÃO DA ESCOLA JOSÉ CELESTINO; MANTA DA SMS E CEO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 028/2024

CONTRATO: CT 0020/2025 - SDC



FOTO 01 - MANTA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

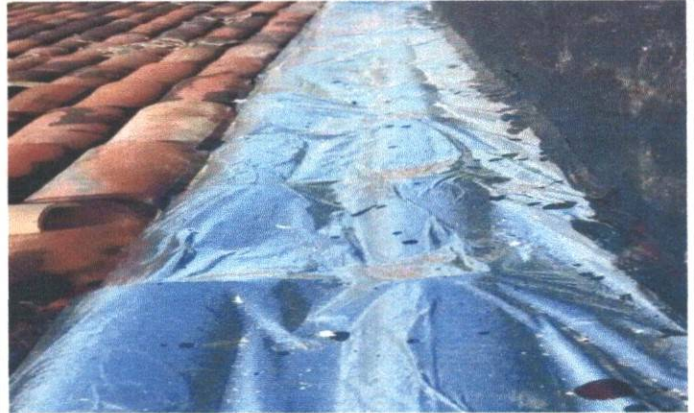


FOTO 02 - MANTA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

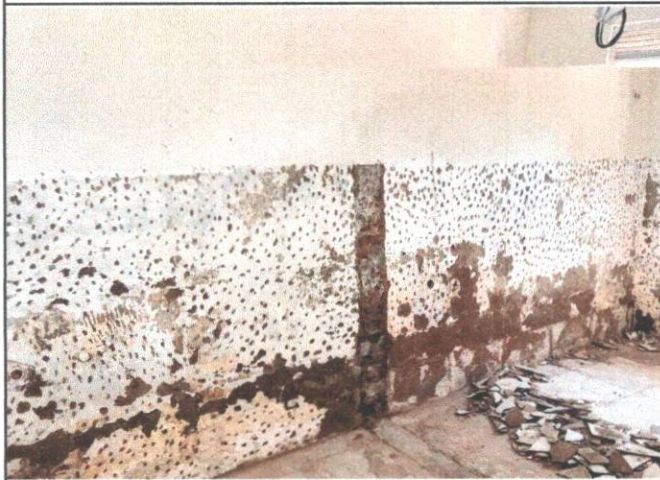


FOTO 03 - DEMOLIÇÕES

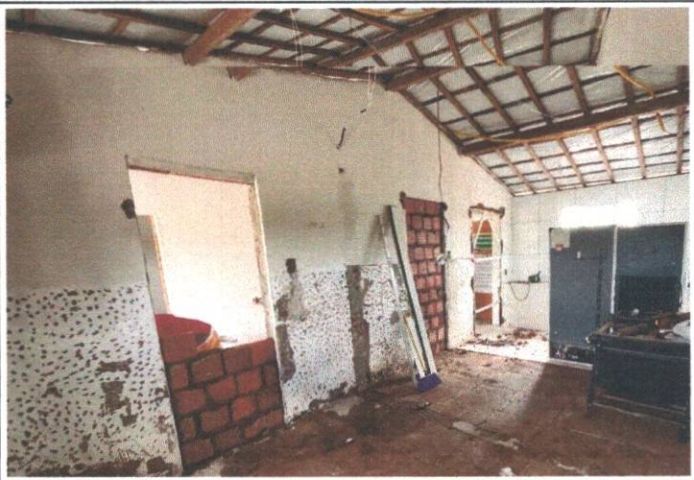


FOTO 04 - DEMOLIÇÕES



FOTO 05 - ELEVACÃO



FOTO 06 - REVESTIMENTO



FOTO 07 - COBERTA

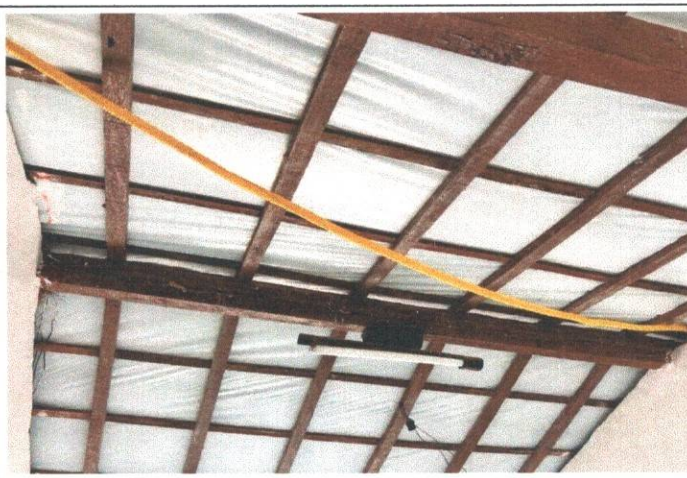


FOTO 08 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

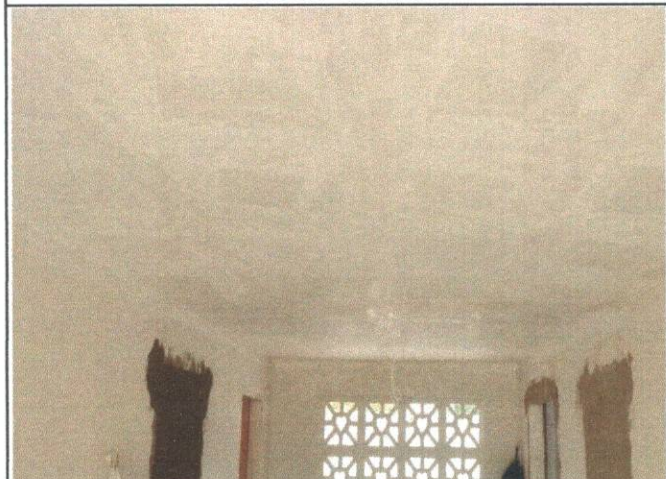


FOTO 09 - FORRO

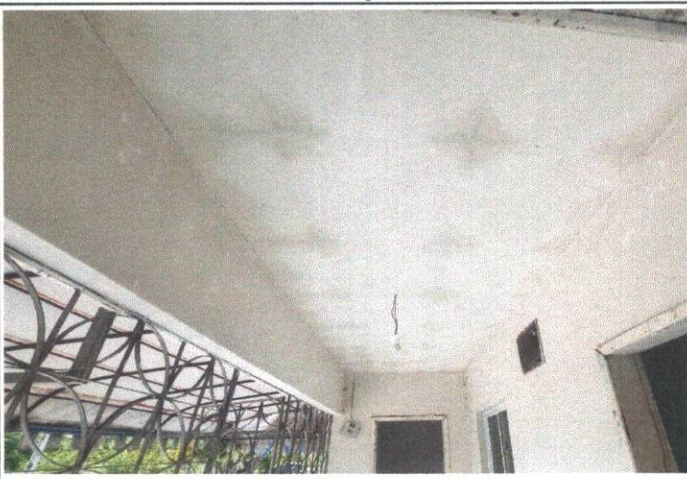


FOTO 10 - FORRO



FOTO 11 - REVESTIMENTO



FOTO 12 - PISO



Documento assinado digitalmente
ANALIA CRISTINA GONCALVES DE CARVALHO
Data: 10/03/2025 19:22:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FABIO HENRIQUE DA
SILVA BARBOSA, CPF:
115,939.604-33,
CREA/PB: 1619231077

Assinado de forma digital por
FABIO HENRIQUE DA SILVA
BARBOSA, CPF: 115,939.604-33,
CREA/PB: 1619231077
Dados: 2025.03.11 08:00:09
-03'00'



PREFEITURA DE

Itabaiana*Cidade do Trabalho*ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240911PE00028

CONTRATO Nº: 00020/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E CONSTRUTORA BARBOSA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itabaiana - Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, CNPJ nº 09.072.430/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito José Claudio Chaves Cavalcante Neto, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua José Hermano Guerra, 18 - Casa - Centro - Itabaiana - PB, CPF nº 102.371.404-38, Carteira de Identidade nº 3575449 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - R MANOEL FRANCISCO GONCALVES, 08 - CENTRO - MOGEIRO - PB, CNPJ nº 53.371.087/0001-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos Municipal de Itabaiana PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 85.859,40 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção da Escola Municipal José Celestino; Manta da Secretaria Municipal de Saúde e Manta do CEO – Centro de Esp. Odontológicas Drº Aglair da Silva.	UND	1	85.859,40	85.859,40
Total:					85.859,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.00 GABINETE DO PREFEITO – R\$ 823.000,00

04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 808.000,001

02.00 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGEF – R\$ 2.693.000,00

04.122.1002.2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SEGEF

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 2.623.000,00

03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN R\$ – 7.415.000,00

04.123.1002.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SEFIN

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ – 1.131.000,00

04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE – R\$ 9.020.000,00

04.122.1002.2010 MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONT AMB SEDURB

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 6.306.000,00

05.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC – R\$ 1.808.000,00

04.122.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONOMICO – SEDEC

500 Recursos não Vinculados de Impostos

06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE – SMS – R\$ 19.766.400,00

10.122.2001.2016 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 6.000,00

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC – R\$ 24.944.000,00

12.122.1002.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEDUC

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 72.000,00

08.00 FUNDO M. ASSIS SOCIAL – SEC DESENV HUMANO E SOCIAL – R\$ 3.494.000,00

08.122.1002.2044 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DES HUMANO E SOCIAL SEDHA

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 1.648.000,00

09.00 SUP EXEC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA – SEMOB – R\$ 258.000,00

26.452.1002.2056 MANTER AS ATIVIDADES DA SUP ESC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 258.000,00

AS DESPESAS DEVENDO OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 25/06/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itabaiana - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

José Claudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito
102.371.404-38

PELO CONTRATADO

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Data: 25/02/2025 15:02:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONSTRUTORA BARBOSA LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS N° 0002/2025

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, através do seu Prefeito Constitucional o **Sr. José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**, **AUTORIZA** a Empresa: **CONSTRUTORA BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.371.087/0001-70, a iniciar nesta data os serviços da **Manutenção da Escola Municipal José Celestino**, situada no Município de Itabaiana. Pregão Eletrônico de nº 00028/2024 e Contrato de nº 00020/2025, com o valor de R\$ 85.859,40 (Oitenta e Cinco mil, Oitocentos Cinquenta e Nove e Quarenta centavos).

Itabaiana-PB 06 de Março de 2025

JOSE CLAUDIO
CHAVES CAVALCANTE
NETO:10237140438

Assinado de forma digital por JOSE
CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE
NETO:10237140438
Dados: 2025.03.07 12:48:18 -03'00'

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
Prefeito Constitucional



Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Data: 07/03/2025 14:46:17-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CONSTRUTORA BARBOSA LTDA
Empresa



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2025 às 09:49:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 23473/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itabaiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Edna de Andrade Louro Araujo.

Número do Contrato: 000000202025

Data da Publicação: 27/02/2025

Data da Assinatura: 25/02/2025

Data Final do Contrato: 25/06/2025

Valor Contratado: R\$ 85.859,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos Municipal de Itabaiana PB.

Contratado (Nome): Construtora Barbosa Ltda

Contratado (CNPJ): 53.371.087/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	14ba66d367fb277e66b3936dc51b5834
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d188e29664ab31e99595707ccb0b0a6a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3259b27a8b8540a3e6d9aef9d37a100b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	30a1883ba4628192a233513379c39c71
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b87f52d9f3726cfde68f5a9a6f709e0e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b87f52d9f3726cfde68f5a9a6f709e0e
Designação do gestor do contrato	Sim	d9be90576c741e1799e6bfcdabdefbab

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250701194

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANÁLIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1619551446

Registro: 11290572020PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade: **ITABAIANA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.072.430/0001-93**

Nº: **422**

CEP: **58360000**

ART Vinculada: **PB20250700241**

Contrato: **020/2025**

Celebrado em: **25/02/2025**

Valor: **R\$ 85.859,40**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade: **ITABAIANA**

Data de Início: **03/03/2025**

Previsão de término: **03/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.330733, -35.337043**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

Nº: **422**

CEP: **58360000**

CPF/CNPJ: **09.072.430/0001-93**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE
 EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

197,03

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Reforma da Escola Municipal José Celestino, Zona Rural; Manta da Secretaria Municipal de Saúde, Zona Urbana; Manta do CEO - Centro de Esp. Odontológicas Drº Aglair da Silva, Zona Urbana. CARGO-FUNÇÃO: PB20220484325

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ANÁLIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO

RNP: 1619551446

Data: 11/03/2025 10:28:41

ANÁLIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO - CPF: 065.849.454-64

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - CNPJ: 09.072.430/0001-93

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **10/03/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **4895966**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bZZYw
 Impresso em: 11/03/2025 às 10:28:41 por: ip: 187.19.124.85

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.022.92510/73	Nome da obra CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	Data do cadastramento 26/02/2025 21:29
Origem do cadastramento e-CAC		
Tipo Zona Zona Rural	ART PB20250700241	RRT CIB Cadastro Imobiliário
Data do início da obra 25/02/2025	CNAE 4120400 Construção de edifícios	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 25/02/2025
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município ITABAIANA	UF PB	CEP 58.360-000
Bairro Zona Rural	Logradouro SITIO Sitio Novo	Número s/n	
Observações			

Responsável

Nome CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	CPF/CNPJ 53.371.087/0001-70	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 25/02/2025	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
09.072.430/0001-93	MUNICIPIO DE ITABAIANA

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 1,00	Número do Contrato 020/2025	Valor do Contrato R\$ 85.859,40
-----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.371.087/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BARBOSA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BARBOSA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL FRANCISCO GONCALVES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CEP 58.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGEIRO	UF PB
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORABARBOSAOF@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8133-4250/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 08:20:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE FINANÇAS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA

NOME DO REQUERENTE

CNPJ: **53.371.087/0001-70**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **918**

Rua MANOEL FRANCISCO CONÇALVES, Nº8 – Centro
Mogei-ro - PB

ENDEREÇO

Para fins de licitação

FINALIDADES A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO

Ressalvado está o direito de haver pelos meios legais, qualquer débito que venha a surgir após o fornecimento desta CERTIDÃO NEGATIVA. A presente CERTIDÃO vai visada por mim, encarregado do expediente e assinada pelo Secretário de Finanças.

Validade: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

Mogei-ro – PB, 25 de Fevereiro de 2025.


Felisberto Ferreira Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº 109.710.434-69



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **5FC1.11B5.84E7.DF8B**

Emitida no dia 11/03/2025 às 08:12:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **53.371.087/0001-70**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA
CNPJ: 53.371.087/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

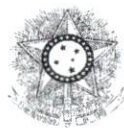
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:34 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **9890.847F.1B51.8FCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.371.087/0001-70

Certidão nº: 2013370/2025

Expedição: 10/01/2025, às 10:06:06

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.371.087/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.371.087/0001-70
Razão Social: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO GONCALVES 08 / CENTRO / MOGEIRO / PB / 58375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810036186107845

Informação obtida em 25/02/2025 21:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br